



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRUZEIRO
FORO DE CRUZEIRO

1ª VARA CÍVEL

RUA FRANCISCO MARZANO, 100, Cruzeiro-SP - CEP 12710-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0005575-11.2020.8.26.0156**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa**
Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Executado: **José Luiz da Cunha**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **156.2022/003345-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Cruzeiro, Dr(a). LUCAS CAMPOS DE SOUZA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado **JOSÉ LUIZ DA CUNHA**, CPF 978.493.678-04, RG 10765004, RUA MANOEL MACHADO, 472, CENTRO, Lavrinhas – SP

Veículo:

- Placa: **GPM8J95** Marca: **Fiat Uno Mille Fire** Ano/Modelo: **2001/2002**
- Placa: **CIZ4655** Marca: **GM/S10 Deluxe 2.5 E** Ano/Modelo: **1996/1997**
- × Placa: **CGL1659** Marca: **Reb/ Bobby Terra Nova WCG** Ano/Modelo: **1996/1996**
- × Placa: **CQV 0346** Marca: **Reb/ Fantinato CU2** Ano/Modelo: **1991/1991**
- Placa: **BUT 3925** Marca: **Fiat/Premio CS 1.6** Ano/Modelo: **1990/1990**
- Placa: **BWF 2044** Marca: **Ford/700** Ano/Modelo: **1977/1977**
- Placa: **BUG4847** Marca: **VW/ TOY** Ano/Modelo: **1973/1974**

tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Cruzeiro, 07 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>
Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005575-11.2020.8.26.0156 e código Jm8NAMcF. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005575-11.2020.8.26.0156 e código Jm8NAMcF. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OTACILIO MENDES DA FONSECA JUNIOR, liberado nos autos em 28/04/2022 às 10:40.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

fls. 86

Aos 20 dias do mês de Abr. de 2022, na cidade de Lavrinhas e comarca de Cruzeiro/SP, em cumprimento ao r.mandado nº 156.2022/003345-0 do **MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL**, extraído dos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move a **JOSÉ LUIZ DA CUNHA**, processo nº 0005575-11.2020.8.26.0156, dirigi-me à Rua Manoel Machado, nº 584 - Centro, aí sendo, após as formalidades legais, procedi à Penhora e Avaliação dos seguintes bens pertencentes ao executado(a):

- 01 automóvel Marca: Fiat Uno Mille Fire, Placa: GPM8J95, ano/modelo: 2001/2002, o qual avalio em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

- 01 automóvel Marca: GM/S10 Deluxe 2.5E, Placa: C124655, ano/modelo: 1996/1997, o qual avalio em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

- 01 automóvel Marca: Fiat/Remio CS 1.6, Placa: BUI 3925, ano/modelo: 1990/1990, o qual avalio em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

- 01 caminhão Marca: Ford/700, Placa: BUWF2044, ano/modelo: 1977/1977, o qual avalio em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

- 01 automóvel buggy Marca: VW/Toy, Placa: BUG 4847, ano/modelo: 1973/1974, o qual avalio em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Obs.: todos os veículos encontram-se em regular estado de conservação e funcionando.

* Valor total dos bens penhorados: R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).

* Fonte da avaliação: Internet / Tabela Fipe / Mercado Livre.

- Fonte da avaliação: internet – Tabela Fipe;

Feita a Penhora e Avaliação, nomeei como Fiel Depositário(a) o(a) Sr.(a) **JOSÉ LUIZ DA CUNHA**, R.G.: 10.765.004, residente e domiciliado(a) à Rua Manoel Machado, nº 584 – Centro – Lavrinhas/SP, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia e expressa autorização do **MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO/SP**, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo(a) Depositário(a).

Otacílio Mendes da Fonseca Júnior
Oficial de Justiça
Matr.: 360.467-0

Depositário(a)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRUZEIRO
FORO DE CRUZEIRO
1ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Marzano, 100, ., Vila Celestina - CEP 12710-900, Fone:
 (12) 3144-3600, Cruzeiro-SP - E-mail: cruzeiro1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0005575-11.2020.8.26.0156**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Improbidade Administrativa**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **José Luiz da Cunha**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Otacílio Mendes da Fonseca Junior (29789)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 156.2022/003345-0, dirigi-me ao endereço indicado no r. mandado, bem como aos endereços atuais de guarda dos veículos, quais sejam, **Rua Manoel Machado, 584 - Centro - Lavrinhas/SP** (atual endereço residencial do executado), **Rua Prof. Pedro Nacevícius, 649 - Centro - Lavrinhas/SP** (galpão industrial - atual endereço laboral do executado) e **Estrada do Retiro dos Barbosas, s/n - Chácara do Zé Luiz - Retiro dos Barbosas - Zona Rural - Lavrinhas/SP** (endereço rural do executado), e aí sendo, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO DETERMINADAS**, conforme **AUTO DE PENHORA** inserido/digitalizado nos Autos deste Processo. Importante informar que **DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA** dos bens **Reb/Boby Terra Nova WCG** e **Reb/Fantinato CU2**, pois não os localizei; sendo informado pelo executado de que primeiro encontra-se guardado na cidade de Ubatuba no endereço **Rua Santa Catarina, 158 - bairro Perequê-Açu**; e o segundo não o possui há mais de 10(dez) anos, haja vista ter sido apreendido pela Polícia Rodoviária Estadual, desconhecendo seu atual paradeiro. Ato contínuo, **INTIMEI** o executado **José Luiz da Cunha** da penhora realizada e do prazo para, querendo, opor embargos.

O referido é verdade e dou fé.

Cruzeiro, 20 de abril de 2022.

Distância percorrida: aproximadamente 17 Km - raio (endereço mais distante da sede do Juízo – **Estrada do Retiro dos Barbosas, s/n - Chácara do Zé Luiz - Retiro dos Barbosas - Zona Rural - Lavrinhas/SP**).

Número de Cotas: 02.